

PROJETO DE LEI Nº EM-065 /2005

Autoriza o Poder Executivo abrir na Câmara Municipal de Divinópolis e na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar até o montante de R\$776.209,09 (setecentos e setenta e seis mil duzentos e nove reais e nove centavos).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar até o montante de R\$776.209,09 (setecentos e setenta e seis mil duzentos e nove reais e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.	.01.122.0052.2002 – Manut. das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
	3.1.90.11.00 – F. 004 – Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$ 100.000,00
	3.1.90.34.00 – F. 007 – Outras Desp. de Pessoal Dec.....	R\$ 140.000,00
	3.3.90.30.00 – F. 009 – Material de Consumo.....	R\$ 41.209,09
	3.3.90.36.00 – F. 012 - Outros Serv. Terceiros P. F.....	R\$ 30.000,00
	3.3.90.39.00 – F. 013 - Outros Serv. Terceiros P. Jur.....	R\$ 90.000,00
01.01.	.09.272.0181.2004 – Pagamento de Inativos e Pensionistas	
	3.1.90.01.00 – F. 018 – Aposentadoria e Reformas.....	R\$ 70.000,00
01.01.	.28.846.1310.2005 – Contribuição para o PASEP	
	3.3.90.47.00 – F. 021 - Obrigações Trib. e Contributivas.....	R\$ 5.000,00
02.11.	.15.122.0052.2161 – Manut. das Ativ. Adm. da Sec. Munic. de Serviços Urbanos	
	3.1.90.34.00 – F. 663 – Outras Desp. de Pessoal Dec.....	R\$300.000,00
Total.....		R\$776.209,09

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01	.01.122.0052.1001 – Conservação e Ampliação do Prédio	
	4.4.90.51.00 – F.002 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
01.01.	.01.122.0052.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
	3.3.90.31.00 – F.010 - Premiações Culturais, Artísticas,Cient.....	R\$ 8.000,00
	3.3.90.35.00 – F.011 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 20.000,00
	3.3.90.92.00 – F.014 - Desp. de Exercícios Anteriores.....	R\$ 10.209,09
	3.3.90.93.00 – F.015 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 350.000,00
	4.4.90.52.00 – F.016 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 38.000,00
01.01.	.01.122.0052.2003 – Aquisição de Veículos para a Câmara	
	4.4.90.52.00 – F.017 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
02.11.	15.452.0504.2166 – Administração dos Serviços de Limpeza	
	3.3.90.39.00 – F. 678 - Outros Serv. Terceiros P. Jur.....	R\$300.000,00

Total.....R\$776.209,09

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de Julho de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 098 /2005

Em 13 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que encaminhamos a V.Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito autorização de abertura de crédito adicional suplementar até o montante de R\$776.209,09 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e nove reais e nove centavos), para essa Câmara Municipal e para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para atender as seguintes despesas:

- a) Na Câmara Municipal, para a manutenção das atividades administrativas;
- b) Na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para pagamento de serviços de mão-de-obra terceirizada.

Diante do exposto, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Nesta oportunidade reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal